



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 8.415, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o caput e o parágrafo único e inclui o § 2º no art. 3º e altera o art. 4º da Lei Municipal nº 6.483, de 30 de abril de 2014, que estabelece a alíquota da contrapartida financeira ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º Pelos serviços prestados, o Município participará mensalmente, com uma contrapartida financeira correspondente a 60% (sessenta por cento), cabendo ao servidor contribuir com 40% (quarenta por cento) do valor da tabela abaixo, fixada com base na Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, alterada pela Instrução Normativa IPE Saúde nº 08, de 28 de abril de 2025.

Tabela de Valores de Contribuição

Faixa Etária	Valor
0 – 18	R\$ 93,12
19 – 23	R\$ 113,32
24 – 28	R\$ 140,39
29 – 33	R\$ 156,90
34 – 38	R\$ 186,00
39 – 43	R\$ 222,91
44 – 48	R\$ 321,18
49 – 53	R\$ 349,62
54 – 58	R\$ 440,50
59 ou mais	R\$ 558,60

§ 1º A contrapartida para os dependentes de 0 a 18 anos e dependentes com invalidez será de 50% (cinquenta por cento)

§ 2º Para os servidores ativos e inativos a proporcionalidade estabelecida neste artigo continuará a ser observada quando for alterada a Tabela de Valores de Contribuição.

Art. 4º Aos pensionistas é facultado o ingresso no plano de saúde de que trata esta Lei, desde que contribuam com o valor integral da Tabela de Valores de Contribuição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de Junho de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

